


| | |
|---|----------------------------------|
|  Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO | DECRETO LEGISLATIVO Nº. , |
| | <u>1.685</u> de 04/09/2018 |

Processo: 80.732

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.764

Autoria: **VALDECI VILAR MATHEUS**

Ementa: Concede ao **Pastor EZEQUIEL ALVES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquivado-se

Diretoria Legislativa
29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.764

| | | | |
|---|--------------------|----------------------|----------------|
| Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 13/06/2018 | Prazos: | Comissão | Relator |
| | projetos | 20 dias | 7 dias |
| | vetos | 10 dias | - |
| | orçamentos | 20 dias | - |
| | contas | 15 dias | - |
| aprazados | 7 dias | 3 dias | |
| | Paracer CJ nº: 035 | QUORUM: 112/3 | |

| Comissões | Para Relatar: | Voto do Relator: |
|---|---|--|
| À CJR. Diretor Legislativo 19/06/18 | <input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 19/06/18 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 19/06/18 |
| À _____ Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |



P 31404/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Handwritten signature]
Presidente
19/06/18

APROVADO

[Handwritten signature]
Presidente
04/07/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.764
(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao **Pastor EZEQUIEL ALVES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Pastor EZEQUIEL ALVES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que a justifica plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Pastor EZEQUIEL ALVES DA SILVA – Cidadão Jundiaense

Nasceu em [redacted] tem [redacted].
Aprendeu música na Igreja Assembleia de Deus e tinha o sonho de ser músico militar. Em 1984 passou em concurso público para a Polícia Militar de São Paulo e em 1985 foi aprovado com louvor em concurso para a graduação de Cabo Músico PM. Obteve sucessivas promoções até alcançar, em 2014, o posto de Major Maestro PM e assumir o Comando do Corpo Musical da PM e a função de Maestro Titular da Banda Sinfônica da PM. Hoje é Tenente Coronel PM da reserva. Bacharel em Música – Trompete Erudito, em Teologia e em Hebraico Bíblico. Mestre em Teologia. Desde julho de 2017 atua como dirigente da Assembleia de Deus – Congregação da Vila Marlene.

Assim, peço o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 13/06/2018

[Handwritten signature]
VALDECI VILAR MATHEUS
"Delano"

EZEQUIEL ALVES DA SILVA

Filho de [REDACTED] a (in memorian) e [REDACTED] (in memorian), nascido em [REDACTED]. Desde tenra idade começou a trabalhar vindo aos 14 anos de idade ser aprovado no concurso para ingresso no SENAI-Unidade de Marília/SP, onde formou-se em mecânica-geral aos 16 anos de idade. Em Marília ingressou na área metalúrgica, atuando na empresa SASAZAKI por 4 anos, vindo após, ser aprovado em 1984, no Concurso para ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde dedicou-se na carreira de músico profissional, pois, havia aprendido música na Igreja Assembleia de Deus em Marília e tinha o sonho de ser músico militar. Em 1985 foi aprovado com louvor no Concurso a graduação de Cabo Músico PM, 1986 á graduação de 3º Sargento Músico PM, em 1990 á graduação de 2º Sargento PM e 1992 á 1º Sargento Músico PM. Ao ingressar na Corporação iniciou os estudos aprofundados em Música, bacharelando-se em Música-Trompete Erudito pela Universidade do Sagrado Coração (USC) de Bauru. Aprovado no Concurso de Oficial Maestro PM em 1995, sendo promovido ao posto de 2º Tenente Músico PM, e em 1999 ao posto de 1º Tenente Músico PM e ao posto de Capitão Maestro PM em 2007, posteriormente foi promovido ao posto de Major Maestro PM em 2014 após assumir o Comando do Corpo Musical da PM, bem como a função de Maestro Titular da Banda Sinfônica da Polícia Militar. Após exercer esta função transferiu-se á pedido para a reserva, sendo promovido ao posto de Tenente Coronel PM. Durante a carreira de músico militar concluiu cursos de especializações em Regência de Banda e Orquestra; Harmonia e Contra-Ponto, bem como Regência Coral.

Concluiu o Curso Básico em Teologia em 2004 – Escola de Teologia “Pr Elyseu Queiroz de Souza” (ETEQS). Concluiu o Curso Bacharel em Teologia em 2008 – Faculdade Evangélica de São Paulo (FAESP). Concluiu o Curso Bacharel em Hebraico Bíblico em 2008 – Faculdade de Teologia Interdenominacional de São Paulo (FATISP). Conclui o Curso Mestre em Teologia em 2010 – Faculdade de Teologia Batista de São Paulo (FATBSP).

Nasceu em lar cristão, onde seus pais já eram membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, o que através dos ensinamentos dos pais e da Igreja o firmou neste Caminho, o qual sempre serviram em Marília, batizou-se por imersão em 29 de janeiro de 1978. Ao longo de sua caminhada cristã naquela comunidade foi músico na Banda de Música da Assembleia de Deus desde os 10 anos de idade, onde permaneceu até o seu casamento em 1986, transferindo-se para a Assembleia de Deus em Bauru. Agora casado foi separado á função de diácono e presbítero, onde sempre atuou como músico, maestro e professor de música naquela Igreja até transferir-se para Jundiaí, onde permanece, o qual finalmente fora consagrado para o ministério pastoral em 02 de outubro de 2014. Atuou como regente do Conjunto Vocal de Adolescentes, professor de Escola Bíblica e professor de Teologia, Maestro da Orquestra Filarmônica Ágape, sendo o seu reorganizador, e idealizador e professor do PROJETO MUSICANDO O CAMPO (PROMUCA). Desde julho de 2017 atua como dirigente da Assembleia de Deus-Congregação da Vila Marlene em Jundiaí, dando assistência espiritual e social aos que necessitam.

Casado com [REDACTED], têm [REDACTED] e [REDACTED]
[REDACTED] Endereço; [REDACTED]
[REDACTED]



DECLARAÇÃO

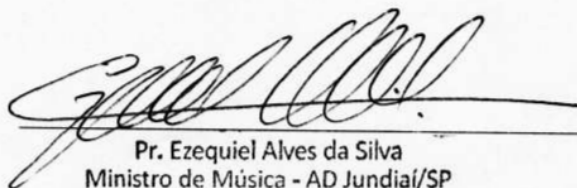
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ezequiel Alves da Silva, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Valdeci Vilar, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 4 de junho de 2018



Pr. Ezequiel Alves da Silva
Ministro de Música - AD Jundiaí/SP
RG [REDACTED]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 635

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.764

PROCESSO Nº 80.732

De autoria do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pastor EZEQUIEL ALVES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 2018.

[Handwritten Signature]
Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.732

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.764, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que concede ao Pastor EZEQUIEL ALVES DA SILVA o título de Cidadão Jundiaense.

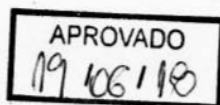
PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 19-06-2018



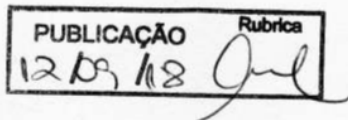
Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

GUSTAVO CHECCHINATO

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 80.732

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.685, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao **Pastor EZEQUIEL ALVES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedido ao **Pastor EZEQUIEL ALVES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.764

Juntadas:

fls 02 a 06, em 12/6/18 Jul
Fls 07/08 em 15.06.2018 Jul
fl. 09 em 20/06/18 @, fl 10 em 12/7/18 Jul

Observações: